PORTARIA Nº 27, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e ainda,

CONSIDERANDO o objetivo de agregar e aproximar o Legislativo da comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso VI , da Lei Orgânica Municipal em que o Município de Pato Branco, integrado ao Estado de Direito, utilizará instrumentos para promover a sua democratização, em especial a participação popular nas decisões do Município e no aperfeiçoamento de suas instituições.

CONSIDERANDO a necessidade constante de aperfeiçoamento do Poder Legislativo e fortalecer sua relação com a sociedade, por meio da formação profissional, política e de educação para a cidadania.

CONSIDERANDO a necessidade de estudos e análise da implantação da Escola do Legislativo no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO todos os benefícios que esta proposição trará como suporte legislativo e técnico-administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de promover estudos e análise para a Implantação da Escola do Legislativo no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão Especial instituída no art. 1º:
I – Paulo Cesar Dias, Matrícula nº 1250-5/1;
II – Bárbara Santos Klein Librelato, Matrícula nº 1287-4/1;
III – Luciano Beltrame, Matrícula nº 1160-6/1.

Art. 3º. O servidor Paulo Cesar Dias será o presidente da Comissão Especial.

Art. 4º. O Presidente da Comissão Especial fará jus à gratificação de função conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 5º. Os membros da Comissão Especial farão jus à gratificação de função conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B78D-EEE8-231B-1C4A e informe o código B78D-EEE8-231B-1C4A

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente*.

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B78D-EEE8-231B-1C4A e informe o código B78D-EEE8-231B-1C4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B78D-EEE8-231B-1C4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 03/02/2025 15:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B78D-EEE8-231B-1C4A